



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público n.º 04/2018 PMS/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018 PMS

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei n.º 11947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e suas alterações.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Emiliano de Gusmão, n.º 565, Sarandi – Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.482/0001-10, através do Sr. **Prefeito Municipal, WALTER VOLPATO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 20 da Resolução 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar**.

Local da Sessão Pública: SARANDI, PARANÁ, Sala de licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 500, Centro.

Data: 19 de junho de 2018

Horário: 09:00 horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS**1 OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abóbora cabotiá/moranga, descascada e embaladas à vácuo, sem sinais de deterioração.	kg	2000	3,96	7.920,00
2	Abobrinha verde padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	kg	4000	2,99	11.960,00
3	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unidade	4000	2,50	10.000,00
4	Alface crespa padrão médio com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	kg	15000	2,60	39.000,00
5	Banana nanica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	50000	2,30	115.000,00
6	Banana prata, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	15000	2,97	44.550,00
7	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	4000	2,55	10.200,00
8	Brócolis de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	Unidade	2000	3,80	7.600,00
9	Caxi de padrão médio, íntegro, sem manchas e sinais de apodrecimentos.	kg	1000	2,50	2.500,00
10	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	kg	1000	4,86	4.860,00
11	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	4000	2,52	10.080,00
12	Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos	kg	4000	2,43	9.720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.				
13	Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	unidade	2000	4,08	8.160,00
14	Couve folhas de padrão médio, em maços, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas	MÇ	1000	3,65	3.650,00
15	Espinafre em maços de 500 g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	1000	3,20	3.200,00
16	Goiaba vermelha madura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	1500	4,00	6.000,00
17	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	2000	3,38	6.760,00
18	Laranja Lima padrão médio, madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	2000	2,63	5.260,00
19	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	40000	2,00	80.000,00
20	Limão Rosa, unidades firmes, casca íntegra, sem lesões mecânicas e deterioração.	kg	500	2,07	1.035,00
21	Mandioca sem casca, de boa qualidade, embaladas à vácuo, sem presença de deterioração de suas características organolépticas.	kg	7000	3,78	26.460,00
22	Manga Tommy Atkins, madura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	1000	3,23	3.230,00
23	Melancia, íntegra, produto médio pesando aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme	kg	5000	1,90	9.500,00
24	Milho verde, íntegro, sem palha, produto no ponto para consumo, sem sinais de deterioração.	kg	5000	3,53	17.650,00
25	Morango orgânico, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas).	kg	2000	12,00	24.000,00
26	Morango convencional, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas).	kg	3000	9,75	29.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público n.º 04/2018 PMS/PR

27	Pepino caipira, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	kg	5000	3,00	15.000,00
28	Polpa de fruta natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 Kg. Nos sabores Morango, Uva, Mamão, Acerola, Abacaxi, Maracujá, Laranja, Goiaba, Acerola com laranja.	kg	500	13,85	6.925,00
29	Polpa de fruta natural integral congelada e orgânica, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 Kg. No sabor Acerola.	kg	2000	18,51	37.020,00
30	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	20000	3,28	65.600,00
31	Repolho branco, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário de aproximadamente 2 kg.	kg	7000	2,50	17.500,00
32	Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	1000	3,90	3.900,00
33	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	6000	3,37	20.220,00
34	Uva, unidades íntegras, sem sinais de deterioração e presença de insetos ou parasitas. Maturação ideal para consumo, tipo Rubi.	kg	6000	4,80	28.800,00
35	Bolacha caseira, sem conservantes, tamanho médio, macia e sem sinais de deterioração. Deverá estar acondicionada em embalagens plástica estéril de até 5 kg	kg	1000	14,73	14.730,00
36	Doce caseiro sem adição de amido de milho, sem conservantes, de consistência firme e bem apurado. Deverá estar acondicionado em embalagem estéril	kg	110	12,82	1.410,20
37	Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	dz	6000	5,00	30.000,00
38	Pão caseiro preparado com matéria prima de ótima qualidade, podendo ser salgado ou doce, com peso em média de 1 kg.	kg	1000	10,92	10.920,00
39	Suco de uva integral, sem conservantes e aditivos. Embalagem de vidro de 1,5 L.	Unidade	2000	13,80	27.600,00

1.1. Valor Máximo do Lote: R\$ 777.170,20 (setecentos e setenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte centavos).

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE N° 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, Art.29, §3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações
(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):

12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.12.306.0024.2.322.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015. O julgamento dos documentos de habilitação ocorrerá por meio da Comissão Permanente de Licitação.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações
(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

- II) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. e
- VIII) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015). **O julgamento do projeto de venda ocorrerá por meio da Comissão Permanente de Licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações
(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



III) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 . LOCAL, PERIODICIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 As entregas deverão ser realizadas às terças-feiras no período da manhã entre 07:00 horas às 11:00 horas e no período da tarde entre as 13:00 às 16:00 horas nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, sendo feitas pelo próprio fornecedor;

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada independente da quantidade solicitada, em atendimento as Autorizações de Fornecimento;

6.3 Após a emissão da nota de empenho , o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos . As entregas serão informadas por e-mail e toda solicitação poderá sofrer alteração, sempre que necessária, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a data de entrega, podendo a quantidade ser aumentada, diminuída ou totalmente cancelada;

6.4 Posteriormente os produtos serão entregues pelo fornecedor ponto a ponto, em cada unidade (Escola e CMEI), e serão recebidos e conferidos pelo Cozinheiro e Diretor da Unidade Escolar ou funcionários por ele designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público n.º. 04/2018 PMS/PR

6.5 Caso os produtos apresentarem irregularidades na entrega ou não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas, serão recusados totalmente ou parcialmente e o fornecedor deverá realizar a troca ou a reposição do produto em 24 (vinte e quatro) horas sem prejuízo a unidade solicitante;

6.6 As entregas deverão ser acompanhadas de recibos de entrega, emitidos pelo fornecedor. Todas as vias deverão estar devidamente datadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento do produto;

6.7 Conforme a necessidade da Divisão de Nutrição Escolar, fica reservado o direito de alterar a programação (dias, horários e quantidades) com até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da entrega dos produtos nas datas estipuladas;

6.8 A cada entrega será realizado obrigatoriamente o controle de qualidade dos produtos, pela comissão de recebimento.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal e apresentação de recibos de entrega correspondente ao fornecimento efetuado devidamente datadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento do produto, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente do vencedor, constantes em sua proposta;

7.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando –se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da sua reapresentação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site oficial do município <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/licitacoes/category/chamamento-publico>, Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio, localizado a Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi - PR, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III) Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sarandi, 25 de maio de 2018.

WALTER VOLPATO,
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

ANEXO II**MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 04/2018

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE*

QUE ENTRE SÍ FAZEM:

De um lado, o MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob N.º..... com sede à Rua José Emiliano de Gusmão,565, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., portador da CI/RG N.º. da SSP/PR e inscrito no CPF/MF N.º....., em conjunto com o Secretário Municipal de xxxxxx, Sr., portador da CI/RG N.º..... e inscrito no CPF/MF N.º., ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º....., com sede na....., n.º, na Cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CI/RG N.º. - SSP/PR e inscrita no CPF/MF N.º., doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público N.º. N.º. **04/2018-PMS**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar**, conforme especificações do Edital de Chamamento Público N.º. **04/2018-PMS**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Chamamento Público N.º. **04/2018-PMS**, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações
(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada independente da quantidade solicitada em atendimento as Autorizações de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As entregas deverão ser realizadas às terças- feiras no período da manhã entre 07:00 horas e 11:00 horas e no período da tarde entre às 13:00 horas às 16:00 horas nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, sendo feitas pelo próprio fornecedor;

PARÁGRADO TERCEIRO: Após a emissão da nota de empenho, o vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a entrega dos produtos. As entregas serão informadas por e-mail e toda solicitação poderá sofrer alterações, sem que necessária, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a data de entrega, podendo a quantidade ser aumentada, diminuída ou totalmente cancelada;

PARÁGRADO QUARTO: Posteriormente os produtos serão entregues pelo fornecedor ponto a ponto, em cada unidade (Escola e CMEI), e serão recebidos e conferidos pelo Cozinheiro e Diretor da Unidade Escolar ou funcionário por ele designado;

PARÁGRAFO QUINTO: Caso os produtos apresentarem irregularidades na entrega ou não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas, serão recusados totalmente ou parcialmente e o fornecedor deverá realizar a trocar ou a reposição do produto em 24 (vinte e quatro) horas sem prejuízo a unidade solicitante;

PARÁGRAFO SEXTO: As entregas deverão ser acompanhadas de recibos de entrega, emitidas pelo fornecedor. Todas as vias deverão estar devidamente datadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento do produto;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Conforme a necessidade da Divisão de Nutrição Escolar, fica reservado o direito de alterar a programação (dias, horários e quantidades) com até 24(vinte e quatro) horas antes do início da entrega dos produtos nas datas estipuladas ;

PARÁGRAFO OITAVO: A cada entrega será realizado obrigatoriamente o controle de qualidade dos produtos, pela comissão de recebimento.

CLAUSULA QUARTA:- DO VALOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações
(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

Pela aquisição do (s) objeto (s) ora contratado (s), a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ (.....) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA:- DA FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal e apresentação de recibos de entrega correspondente ao fornecimento efetuado devidamente datadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento do produto, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no PARAGRAFO PRIMEIRO, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA: VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado com a execução total.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):

12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.002.12.306.0024.2.322.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA OITAVA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na **Cláusula Quinta**.

CLÁUSULA NONA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações
(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente. O prazo de execução do objeto deste ajuste, será conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA:

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DECIMA -PRIMEIRA:- PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:

A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:

O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA -QUARTA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

Todo e qualquer tipo de requerimento referente à execução do contrato, deverá ser formalizado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA:- ALTERAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado. Rege-se-á, ainda, pela chamada pública nº. _____/2018, pela Resolução CD/FNDE Resolução nº. 26 do FNDE de 17/06/2013 e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA VIGESIMA--: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será admitido a majoração dos preços inicialmente contratados desde que tais fatos sejam devidamente comprovados pela empresa contratada através de documentação contábil, planilha de custos, entre outros, sob pena de indeferimento do requerimento de aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

(44) 3264-8600

www.sarandi.pr.gov.br

Chamamento Público nº. 04/2018 PMS/PR

Sarandi, ... de ... de 2018.

TESTEMUNHAS:

**WALTER VOLPATO,
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO DEL NERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Contratada